



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de maio de 2025

Edição nº 4349

Página 15 de 72



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOVO ITEM NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

Nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 722/2023, o Município de Toledo informa a alteração do Plano de Contratações Anual (PCA 2025), a qual decorreu de motivos diversos dos elencados no §1º do referido artigo, a modificação foi devidamente justificada pela unidade demandante e autorizada conjuntamente pelo Secretário da Administração e pelo Secretário da Fazenda, conforme exigência do §2º.

O PCA atualizado está disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo, sem prejuízo de sua divulgação por outros meios.

Toledo, 19 de maio de 2025.

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de maio de 2025

Edição nº 4349

Página 16 de 72



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

14. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

ITEM	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO A SER CONTRATADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO)
14.39	Secretaria do Meio Ambiente	01/05/2025	01/06/2025	Dispensa/Inexigibilidade	Estudo de Identificação de Passivos Ambientais (Avaliação Preliminar) no Aterro Sanitário Municipal, em conformidade com a Resolução CEMA nº 129/2023, com referência nas normas ABNT NBR 15.515-1, 15.515-2 e demais aplicáveis.	A necessidade é em virtude da ocorrência de deslizamento da geomembrana em célula de disposição final de resíduos sólidos. Tal evento representa um potencial risco ambiental significativo, uma vez que a integridade do sistema de impermeabilização do aterro é fundamental para impedir a percolação de chorume no solo e no aquífero subterrâneo, assegurando, assim, a proteção do meio ambiente e o cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis à atividade. Além disso, a realização do referido estudo visa atender à exigência expressa pelo Instituto Água e Terra (IAT), conforme disposto na autorização ambiental emitida reforçando o caráter obrigatório e urgente da medida.	R\$ 50.000,00	ALTO	NÃO	NÃO